



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I N° 3.474/99

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES”

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

07 - Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social	
01 - Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social	
Atividade 2.053 – Convênio com Hospital Municipal	
3.2.1.1 – Transferência Operacionais	R\$ 40.000,00
08 – Secretaria Municipal da Agricultura e Fomento Econômico	
01 – Secretaria Municipal da Agricultura e Fomento Econômico	
Atividade 2.074 – Convênio com EMATER	
3.2.1.1 – Transferências Operacionais	R\$ 5.210,00
09 – Encargos Gerais do Município	
01 – Encargos Gerais do Município	
Atividade 2.085 – Amortização Empréstimo e Financiamentos	
3.2.6.1 – Juros da Dividas Contratadas	R\$ 15.000,00
4.3.5.1 – Amortização da Divida Contratada	R\$ 65.000,00
Atividade 2.095 – Encargos com PASEP	
3.2.8.0 – Contribuições para Formação do PASEP	R\$ 6.000,00
TOTAL	R\$ 131.210,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobrir as suplementações constantes no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

04 – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	
01 – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	
Projeto 1.006 Apoio Administração Financeira – MF- BID	
3.1.3.2 – Outras Serviços e Encargos	R\$ 75.000,00
4.1.2.0 – Equipamento Material Permanente	R\$ 56.210,00
TOTAL	R\$ 131.210,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de novembro de 1999

PAULO ROBERTO BIER  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE É COMUNIQUE-SE

BRIANO GIL DE MEDEIROS  
Secretário de Administração